



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 29/16

Publicação: Jornal Trib Serrana

Edição: 877 Data 6/4/16

LEI Nº2059/2016

**“PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO REFIS,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2018/2015,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao REFIS do Município de Cordeiro, instituído pela Lei Municipal nº 2018/2015, até 29 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de abril de 2016.


**Anísio Coelho Costa
Presidente**